



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

**Processo nº 1172/2019**

**Projeto de Resolução nº 03/2019**

**PARECER**

Trata o presente processo de apreciação de constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução apresentado pelo Plenário que, “*Dar-se-á nova redação ao artigo 209 da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno) desta augusta Casa de Leis, e dá outras providências.*”

Em sua justificativa, relata que a finalidade da presente proposição é adequar e regulamentar a palavra do cidadão – Tribuna Livre – afim de não prejudicar o tempo destinado a cada orador para discorrer sobre qualquer assunto.

O Regimento Interno da CMC prevê que são atribuições do Plenário expedir resoluções sobre assuntos da economia interna, mormente quanto a modificação do regimento interno (Art. 43, VII, ‘b’), através do voto da maioria absoluta dos seus membros, mediante proposição de 1/3 (um terço) dos Parlamentares, conforme dispõe o art. 248, *in verbis*:

Art. 43. São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VII – expedir resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:  
b) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos e funções dos serviços da Câmara e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais;

Art. 248. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade mediante proposta:  
I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

***Processo nº 1172/2019***

***Projeto de Resolução nº 03/2019***

No que tange às formalidades, nada obsta a tramitação da presente proposição, uma vez que atende quanto à titularidade bem como a regularidade do quórum.

Deste modo, **OPINAMOS** pelo **PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 12 de Abril de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**